



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### Lei Nº 586/2013

#### **Altera a Lei nº 567/2013, que aprova o loteamento “Eugênio Luiz”.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O seguinte artigo da Lei Municipal nº 567/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “EUGÊNIO LUIZ”, de propriedade do Senhor Jandir Fernandes da Silva CPF nº 127.603.156-49, residente à Avenida Vereador João Alegre nº 15 nesta cidade, com as seguintes delimitações: Pela frente com o Senhor Jandir Fernandes da Silva numa extensão de 149,5272 metros; pela direita com Senhor Jandir Fernandes da Silva numa extensão de 99,7520 metros; pela esquerda com a área de preservação permanente numa extensão de 161,8580 metros e pelos fundos com Senhor Jandir Fernandes da Silva numa extensão de 40,0272 metros, inserido na Área de Expansão Urbana localizado na Fazenda Barreiro, com área total de 13.100,8512m<sup>2</sup> (Treze mil, cem metros e oitenta e cinco centímetros e doze milímetros) quadrados, sendo: Área de Arruamento igual a 3.749,5258m<sup>2</sup>, Área Institucional igual a 1.699.0496m<sup>2</sup>, dividido em 03 quadras, enumeradas de 01, 02 e 03 onde a Quadra 01 é composta por 02 (dois) lotes, com área total de 875,8469m<sup>2</sup>; Quadra 02 composta por 06 lotes com área total de 2.677,7728m<sup>2</sup> e a Quadra 03 composta por 09 (nove) lotes com área total 4.098,6561m<sup>2</sup>, destinadas à instalação de Distrito Industrial e zona estritamente industrial. O imóvel objeto do loteamento está matriculado sob o nº 102, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Campos Altos. [N.R.]”*

**Art 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de setembro de 2013.

**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**

**Prefeito Municipal**